

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº D. 078/2017 – ASJUR/PRES.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 – ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 09/08/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-00013503/2018-42**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** é uma Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Urbanização, **RICARDO PONTES CARMINATI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, CEP: 71.250-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, Inscrição Estadual nº 07.315.761/001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. nº 083.781.46-34 SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 957.349.295-49, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (doc. SEI nº 20257909), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (doc. SEI nº 20388914), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI nº 20391446), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **00112-00013503/2018-42**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é **prorrogação** do prazo de vigência, sem ônus para a NOVACAP, do **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, bem como a **convalidação** de atos praticados e **reabertura** do prazo de execução; cujo objeto é a execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília – DF.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o término para **28/09/2019**.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

**Convalidam-se** os atos praticados a partir de **04/04/2019** até a data de formalização do presente Termo Aditivo;

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Reabre-se** o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, deduzido deste prazo o período de convalidação constante no parágrafo segundo, passando o término para **31/08/2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS**

Este Contrato tem validade a partir da assinatura de todas as partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR PRESIDENTE

**RICARDO PONTES CARMINATI**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA:**

**MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**

Instrumento de outorga de poderes:

Contrato Social (Doc. SEI/GDF Nº 20759160)



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**, Usuário **Externo**, em 10/04/2019, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6**,



**Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2019, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/04/2019, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **20657325** código CRC= **702B53E3**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

---